



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pérola Byington, 1731 - cep 87.540-000 - Pérola - PR.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE
EMPENHOS
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
008276.2025	00104	Ordinário	Comum

Órgão 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade 01 Educação

Dotação 12.361.0007.2.023.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR | Conta 00226

Desdobramento 3390399999 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA J | Conta 02461

Fonte de Recursos 00104 25% sobre demais impostos vinculados a e

Credor 03106 CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA

Endereço RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR 4730 ZONA

CNPJ / CPF 76.719.376/0001-12

Fone

Cidade UMUARAMA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				28.11.25	28.12.25

Valor Orçado Saldo Anterior Valor do Empenho Saldo Atual

30.000,00 22.655,39 250,00 22.405,39

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE CURSO DE RECICLAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MOTORISTA JOSIMAR CLAUDIR FERMINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO.	250,0000	250,00

LIQUIDADO

Banco Credor		VALOR LIQUIDO	
341	2910	06773-1	250,00

Declaramos que os

- Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

assinatura:

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(s).

MARIA SONIA CELINI
Ordenador de Despesa

JULIANA L. DE OLIVEIRA
CRC PR 064907/0-6

Maria Sonia Celini
Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
CPF 655.768.709-30 - Portaria 006/2021

Maria Sonia Celini
Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
CPF 655.768.709-30 - Portaria 006/2021



Justificativa de Compra Direta

1. Objeto

Contratação de prestação de serviços educacionais especializados para a realização do Curso Obrigatório de Atualização/Reciclagem para Condutor de Veículo de Transporte Escolar, com certificação reconhecida, e com carga horária total de 16 (dezesseis) Horas-Aula, conforme exigência do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Resoluções do CONTRAN, destinado ao servidor/motorista Josimar Claudir Fermino, com vistas a manter a regularidade e a segurança do serviço de transporte dos alunos da rede municipal.

2. Justificativa da Compra Direta

A contratação do curso de reciclagem para o motorista Josimar Claudir Fermino é uma exigência legal obrigatória para a manutenção da habilitação e da permissão para atuar no Transporte Escolar, conforme a legislação de trânsito vigente (Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Art. 136, inciso V, e Resoluções do CONTRAN).

A reciclagem periódica a cada 5 (cinco) anos é indispensável para assegurar que o condutor possua os conhecimentos atualizados sobre legislação, direção defensiva, primeiros socorros e, principalmente, sobre as normas de segurança específicas para o transporte de estudantes.

- **Necessidade Inadiável:** O não cumprimento desta exigência legal impede o motorista de exercer a função, o que resultaria na paralisação de uma rota de transporte escolar e no comprometimento do direito de locomoção dos alunos até a unidade de ensino.
- **Garantia da Segurança:** O curso visa manter o motorista apto a garantir a máxima segurança dos estudantes transportados, que é a prioridade da Secretaria.
- **Conformidade Legal:** A contratação direta é o meio mais ágil para cumprir a determinação legal, evitando multas, penalidades e interrupções no serviço essencial.

2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso II e V, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas.
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, em casos excepcionais poderá ser utilizado apenas 01 (um) orçamento, para fins de contratação/compra prevista no *caput*.

3. Conclusão

Dessa forma, a compra direta do Curso de Reciclagem para Condutor de Veículo de Transporte Escolar para o motorista Josimar Claudir Fermino, com a carga horária de 16 Horas-Aula, é urgente, inadiável e fundamentada na legislação vigente de trânsito e na norma de licitações.

Pérola/PR, 28 de novembro de 2025.



Nome: Maria Sonia Celini
CPF: ***.768.709-**

Assinado com certificado digital avançado

MARIA SONIA CELINI
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer